



Nº do Protocolo

00-2020/041578-6

Recebido em 28/02/2020

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0031096-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

JUCERJA

Último arquivamento:

00003856936 - 02/03/2020

NIRE: 33.3.0031096-7

LAGO AZUL TRANSMISSAO S A

Boleto(s): 103326404

Hash: E9617CFD-367B-4920-88D8-79019EE63B93

Orgão	Calculado	Pago
Junta	176,00	176,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LAGO AZUL TRANSMISSAO S A

Código Ato

Eventos

018

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho Fiscal / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR APARECIDA MARIA PEREIRA DA SILVA LOPES, BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER E CLAUDIO DA CUNHA VALLE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003856941	19.698.987/0001-98	Rua Voluntarios Da Patria 113	Botafogo	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 02/03/2020 e arquivado em 02/03/2020


 Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

7
1/1

Observação:





Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

JUCERJA - Sede

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0031096-7

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Data de criação do protocolo na web: 20/02/2020
 10:25:27

00-2020/041578-6

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LAGO AZUL TRANSMISSÃO S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
018	999	1	Ata de Reunião do Conselho Fiscal / Ata de Reunião do Conselho Fiscal
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX
XXX	XXX		XX

Rio de Janeiro

Representante legal da empresa

Local	Nome:	LUIS CARLOS AFFONSO DOS SANTOS
	Assinatura:	<i>Luís Carlos Affonso dos Santos</i>
20/02/2020	Telefone de contato:	(21) 2233-2081
Data	E-mail:	congeprj@gmail.com
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	20/02/2020
	Data da 1ª entrada:	



00-2020/041578-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LAGO AZUL TRANSMISSÃO S A

NIRE: 333.0031096-7 Protocolo: 00-2020/041578-6 Data do protocolo: 28/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/03/2020 SOB O NÚMERO 00003856941 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2623B654909C5D39CB7C9198BF20DAE20BD742C9EE0523385FF675BF4E04095B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/7



LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019
CNPJ/MF 19.698.987/0001-98 / NIRE 33.3.0031096-7
COMPANHIA FECHADA

- I. DATA, HORA e LOCAL – 11.12.2019, às 08:30 h, na Rua Real Grandeza 219, Bloco A – sala 1301 CEP: 22.281-900, em Botafogo, na cidade e no estado do Rio de Janeiro.
- II. PRESENÇA – totalidade dos membros do Conselho Fiscal, composto pelos seguintes membros: Fabio Ribeiro Pizzo e Ednilson Alves da Silva, participaram por teleconferência e videoconferência, respectivamente. Participaram ainda, como convidados, o contador Ronaldo Borges, o diretor financeiro Antonio Dirceu Guimarães Machado, a diretora presidente Joicymar Oliveira Lopes Vieira, ambos por videoconferência, o assistente de diretoria Günther Benedict Craesmeyer e a assistente de diretoria Manoella Mariz.
- III. COMPOSIÇÃO DA MESA – Presidente: Fabio Ribeiro Pizzo e Secretária: Manoella Mariz, escolhidos por unanimidade.
- IV. ORDEM DO DIA – (1) Examinar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras intermediárias, acompanhadas do respectivo relatório dos auditores independentes, referentes ao segundo e terceiro trimestre de 2019; e (2) Assuntos gerais (informativos).

DELIBERAÇÕES – os Senhores Conselheiros, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações: (1) nos termos do artigo 32 do Estatuto Social e do inciso VI do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, diante dos relatórios de auditoria emitidos em 30.07.2019 e 25.10.2019, sem ressalvas, pelos Auditores Independentes Maciel Auditores S/S – EPP, aprovaram as Demonstrações Financeiras referentes ao segundo e terceiro trimestre de 2019, respectivamente; (2) Assuntos gerais (informativos): (2.1) A Diretoria fez a apresentação geral da Lago Azul com informações sobre a estrutura societária, o leilão, o empreendimento, cronograma de implantação e desempenho operacional. Aproveitou a oportunidade para informar o *status* da regularidade fiscal, trabalhista e setorial da Lago Azul; (2.2). Ao analisarem as Demonstrações Financeiras referentes ao segundo e terceiro trimestre foi

(17ª RCF da LAZ realizada em 11.12.2019)

indagado sobre o aumento da despesa operacional em relação aos arrendamentos e aluguéis. A Diretoria esclareceu que este aumento ocorreu pela regularização dos pagamentos de aluguel em atraso. Também indagaram sobre o aumento da despesa operacional em relação aos serviços e foi justificado que se deveu ao pagamento da publicação das Demonstrações Financeiras de 2018 e auditoria da Demonstração Financeira de 2018. Os demais questionamentos feitos pelo Conselheiro Fabio no dia 28 de novembro de 2019 e respondido pela Lago Azul no dia 05 de dezembro de 2019 consta como anexo à esta Ata; **(2.3)** Conforme solicitado, o contador Ronaldo Borges esclareceu sobre as mudanças do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), conforme segue:

Foi alterada a forma de interpretar os investimentos e ganhos futuros da SPE que, de acordo com o ICPC 01, era tratado como um Ativo Financeiro e, de acordo com o CPC 47, passou a ser tratado como Ativo de Contrato.

O princípio fundamental do pronunciamento é o reconhecimento de receita quando as mercadorias ou os serviços são transferidos para o cliente pelo preço da transação. A receita é reconhecida de acordo com esse princípio, aplicando-se um modelo de 5 passos.

- 1º passo: *Identificar contrato(s) com cliente*

Um contrato cria direitos e obrigações com força legal. Ele pode ser por escrito, verbal ou subentendido pelas práticas empresariais costumeiras. Diretrizes específicas sobre alterações no contrato são prescritas para contabilizar alterações como um contrato separado ou uma continuação do contrato original de modo prospectivo ou com recuperação acumulada.

- 2º passo: *Identificar obrigações a cumprir separadas no(s) contrato(s)*

As obrigações a cumprir são promessas em um contrato de transferência de serviços.

- 3º passo: *Determinar o preço da transação*

O preço da transação pode ser baseado no valor esperado ou no valor mais provável, mas existem complexidades na sua determinação, que estão associadas à probabilidade de revisão. O valor mínimo que atende a esses critérios está incluído no preço da transação.

- 4º passo: *Alocar o preço da transação*

O preço da transação deve ser alocado a diferentes obrigações a cumprir com base no preço de venda individual relativo.

- 5º passo: *Reconhecer a receita quando a obrigação for cumprida*

(17º RCF da LAZ realizada em 11.12.2019)

A receita deve ser reconhecida os serviços prometidos forem transferidos para o poder concedente. Isso deve ocorrer ao longo do tempo. A nova norma prevê indicadores quando o controle é transferido. Apresenta também um novo conceito, e a receita deve ser reconhecida ao longo do tempo quando: i) o ativo que estiver sendo criado não tiver uso alternativo para a empresa; e ii) a empresa tiver um direito executável de pagamento pelo desempenho concluído até a data.

A nova norma para receita substituiu todos os requisitos de reconhecimento de receita de acordo com a ICPC 01 (IFRS15).

A aplicação retrospectiva completa ou a aplicação retrospectiva modificada passou a ser exigida para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia realizou uma avaliação preliminar da IFRS 15.

A Companhia avaliou a operação e o Contrato de concessão onde identificou que os cinco itens para a identificação do contrato são atendidos:

Reconhecimento

- a) O contrato com o Poder Concedente constitui-se em um instrumento público aprovado por ambas as partes com identificação da intenção do cumprimento de todas as obrigações por ambas as partes.*
- b) Considerando a atividade de transmissão de energia os direitos da Companhia em receber os valores definidos no leilão, bem como o direito do Poder Concedente em ter a disponibilidade das linhas de transmissão para o escoamento da energia, são identificados na operação.*
- c) Os valores dos pagamentos estão definidos de forma clara no Contrato de Concessão.*
- d) O Contrato de Concessão constitui-se em uma operação comercial.*
- e) Os recebimentos da contraprestação aos serviços de transmissão são prováveis, uma vez que são administrados pelo ONS – Operador Nacional do Sistema, e regulados pela ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica.*

Mensuração

O preço das transações está definido no Contrato de Concessão de acordo com o que foi apresentado no Leilão. É controlado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e os reajustes são feitos em função do IPCA.

Não existe nenhuma forma de desconto ou majoração do valor.

O contrato firmado pela Companhia prevê a revisão tarifária como forma de manter equilíbrio econômico financeiro do contrato ao ajustar a RAP de acordo com a variação do custo real de capital de terceiros.

(17ª RCF da LAZ realizada em 11.12.2019)

Custos do Contrato

Considerando que a Companhia tem um propósito específico único, todos os custos para o atendimento ao contrato foram registrados no Ativo e serão integralmente recuperados ao longo do prazo contratual.

A amortização dos custos ocorrerá de acordo com o recebimento das parcelas da Receita anual Permitida, de forma mensal e o saldo residual será um processo de reembolso previsto na Legislação.

Apresentação

A Companhia apresenta no balanço anual os valores referentes aos saldos remanescentes entre o desempenho para atendimento e os pagamentos recebidos.

O desempenho que consistiu na construção e da Linha para exploração durante o prazo do contrato está apresentado no Balanço Patrimonial.

Divulgação

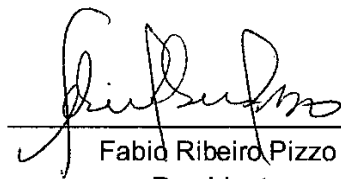
A Companhia divulga em nota explicativa todos os critérios do contrato de concessão, que é de domínio público e pode ser acessado através de consulta ao site da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, bem como qualquer alteração.

Como não foi identificado nenhum impacto, a Companhia entende não haver necessidade de apresentação de quadros comparativos entre as demonstrações financeiras com e sem a aplicação da nova norma.

A Companhia concluiu que não são esperados ajustes referentes à aplicação do IFRS 15 que precisem ser divulgados nestas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

- V. ENCERRAMENTO – nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta que, lida e achada conforme, segue assinada pelos componentes da Mesa e demais presentes.

Mesa:



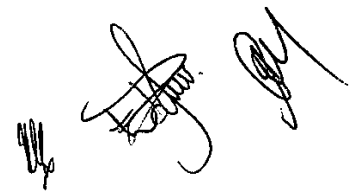
Fabio Ribeiro Pizzo
Presidente



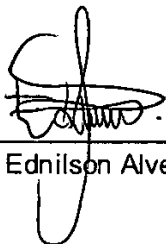
Manoella Mariz Santos
Secretária




(17ª RCF da LAZ realizada em 11.12.2019)



Conselho fiscal:

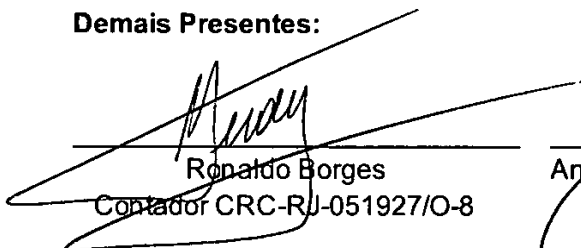


Ednilson Alves da Silva



Fábio Ribeiro Pizzo

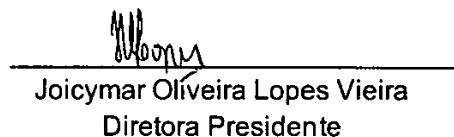
Demais Presentes:



Ronaldo Borges
Contador CRC-RJ-051927/O-8



Antonio Dirceu Guimarães Machado
Diretor Financeiro



Joicymar Oliveira Lopes Vieira
Diretora Presidente



Gunther Benedict Craesmeyer
Assistente de Diretoria



Manoella Mariz Santos
Assistente de Diretoria

(17ª RCF da LAZ realizada em 11.12.2019)